

A Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **torna pública** a realização da **XIV Prova de Autoavaliação para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto do HCPA**, conforme normas a seguir.

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **XIV Prova de Autoavaliação** destina-se **exclusivamente aos TREINEIROS: acadêmicos de Medicina que estejam cursando o 10º ou 11º semestre do curso**, tão-somente para efeito de treinamento e avaliação de conhecimentos, com o propósito assimilar a sistemática do Processo de Seleção de Médicos-Residentes para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto do HCPA.

1.2. Em nenhuma hipótese o resultado da autoavaliação será utilizado para ingresso nos Programas de Residência Médica do HCPA ou de qualquer outra instituição.

1.3. A autoavaliação seguirá o cronograma **Anexo** a este manual.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas de realização da autoavaliação pelo *site* [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br).

1.5. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação na autoavaliação, como nome, programa de inscrição e notas, visando a transparência e ampla publicidade dos atos concernentes.

## II - DOS PROGRAMAS DE AUTOAVALIAÇÃO

### 2.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA AUTOAVALIAÇÃO

ANESTESIOLOGIA
CIRURGIA CARDIOVASCULAR
CIRURGIA GERAL
CLÍNICA MÉDICA
DERMATOLOGIA
GENÉTICA MÉDICA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
INFECTOLOGIA
MEDICINA DE EMERGÊNCIA
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
MEDICINA DO TRABALHO
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
MEDICINA INTENSIVA
MEDICINA NUCLEAR
NEUROCIRURGIA
NEUROLOGIA
OFTALMOLOGIA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
OTORRINOLARINGOLOGIA
PATOLOGIA
PATOLOGIA CLÍNICA - MEDICINA LABORATORIAL
PEDIATRIA
PSIQUIATRIA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
RADIOTERAPIA

## III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

### PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada **dentro do período estabelecido no cronograma**, exclusivamente pelo *site* [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br), seguindo as instruções deste manual e da

página de inscrição.

3.1.1. **PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:** além do especificado no item 3.1.8, no ato da inscrição, o candidato deve optar por apenas UM dos Programas de Residência Médica deste manual. NÃO serão permitidas alterações do PRM.

3.1.2. O valor da inscrição é de **R\$ 210,00**, que deverá ser pago segundo as especificações deste manual e da página de inscrição, **via PIX ou cartão de crédito**, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

3.1.3. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se: de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição; de que está inscrito no PRM desejado; de que realizou a solicitação de atendimento especial e que anexou os documentos correspondentes, se for o caso; de que as informações referentes ao pagamento (dados, formas de pagamento, horário limite, dentre outros) estão corretas, uma vez que não haverá ressarcimento dos valores pagos, tampouco a possibilidade de quaisquer alterações na inscrição realizada.

3.1.3.1. **Se, no processo de revisão das informações e documentos, o candidato constatar a necessidade de atualização por interesse, incorreção e/ou ausência de informações e/ou documentos, deverá obrigatoriamente desconsiderar a inscrição realizada e realizar UMA NOVA INSCRIÇÃO**, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

3.1.4. Tendo revisado e confirmado as informações necessárias, deverá então realizar o pagamento do valor de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até o prazo estabelecido no cronograma.

3.1.5. Caso o pagamento já tenha sido realizado e for constatada qualquer necessidade de atualização por interesse, incorreção e/ou ausência de informações e/ou documentos, deverá ser realizada uma nova inscrição, com novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição, sem direito ao ressarcimento dos valores eventualmente já pagos.

3.1.6. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o respectivo prazo, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste manual e na página de inscrição, descabendo solicitações de ressarcimento dos valores eventualmente pagos.

3.1.7. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado.

3.1.8. A seguir, consta a parte relativa à solicitação de atendimento especial, **que deve ser realizada já no próprio ATO DA INSCRIÇÃO**, se for o caso, observadas as instruções específicas previstas, conforme exposto a seguir, bem como o item 3.1.3.1 deste manual.

### PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção etc.), deverão, **no ato da inscrição**, acessar o *site* [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br), realizar seu cadastro e:

- selecionar o tipo de atendimento necessário;
- anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.2.1. Para o atendimento das solicitações, serão levadas em

consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições aqui previstas.

### PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.3. Transcorrido o período de análise das inscrições, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados e, interpor recursos, se necessário.

3.3.1. A FUNDMED não se responsabiliza por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.2. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

3.3.3. Os candidatos que não efetuarem o procedimento de inscrição na íntegra terão a sua inscrição indeferida e não poderão realizar a autoavaliação.

### IV - DA COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO

4.1. A autoavaliação constará de **etapa única**, composta de uma prova objetiva com **100** questões de múltipla escolha, com **04** alternativas cada, de caráter **eliminatório/classificatório**, valendo **100 pontos**.

4.2. A avaliação será realizada simultaneamente à prova do Processo Seletivo para Residência Médica 2026 do HCPA, sendo a mesma prova aplicada aos programas com Acesso Direto.

### V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva tem data prevista no cronograma e será aplicada **SOMENTE EM PORTO ALEGRE/RS**.

5.2. Cada questão valerá **1,0 ponto**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.3. No que concerne à realização da prova objetiva, salvo regramento expresso neste manual, serão aplicadas suplementarmente as regras estabelecidas no **Edital de Abertura das Inscrições para Residência Médica 2026 do HCPA**, o qual encontra-se publicado em [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br), inclusive quanto à

composição da prova, ao regramento e ao Programa de Estudo para Acesso Direto.

### VI - DOS RESULTADOS

6.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

6.2. Identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para apuração do desempenho, será processado nos moldes das alíneas "a", "b" e "c" do item 8.2 do **Edital de Abertura das Inscrições para Residência Médica 2026 do HCPA**.

6.2.1. Aplicados os critérios previstos, persistindo o empate, todos os que obtiverem o mesmo número de pontos ocuparão idêntica posição no desempenho.

6.3. Após os processamentos, o boletim de desempenho individual do candidato será disponibilizado diretamente [NESTE LINK](#).

### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em nenhuma hipótese o resultado da autoavaliação será utilizado para ingresso nos Programas de Residência Médica do HCPA ou de qualquer outra instituição.

7.2. Somente haverá devolução da taxa de inscrição no caso de cancelamento da **XIV Prova de Autoavaliação**. A FUNDMED não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo de inscrição ou de prestação da prova da presente autoavaliação.

7.3. A inscrição para a autoavaliação implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste manual, incluindo seu anexo e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos seguintes canais, em dias úteis, das 8h às 17h:

- WhatsApp: (51) 99930-0393
- E-mail: [ensino@fundmed.org.br](mailto:ensino@fundmed.org.br)

7.5. Os casos omissos ou não previstos neste manual serão resolvidos pela FUNDMED.

7.6. O **Anexo** - Cronograma integra este manual.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.

**Prof.ª Daniela Vanessa Vettori**  
Coordenadora do Processo Seletivo

**Prof. Ricardo Machado Xavier,**  
Presidente da FUNDMED.

**ANEXO – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS <sup>(1)</sup></b>
<b>18/08/2025</b>	Publicação do Manual do Candidato
<b>27/08/2025</b>	Abertura do período de inscrição e de solicitação de atendimento especial – às <b>13h</b>
<b>29/09/2025</b>	Encerramento do período de inscrição e de solicitação de atendimento especial – às <b>16h</b>
<b>30/09/2025</b>	<b>Último dia para pagamento do valor de inscrição – até às 16h</b>
<b>08/10/2025</b>	Homologação preliminar das inscrições e abertura do período de recursos
<b>10/10/2025</b>	Prazo final para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – às <b>16h</b>
<b>16/10/2025</b>	Homologação definitiva das inscrições, após fase recursal, convocação para a prova objetiva (data, horário, local e sala) e demais disposições
<b>26/10/2025, às 14h</b>	<b>Aplicação da prova objetiva – em PORTO ALEGRE/RS</b>
<b>27/10/2025</b>	Divulgação do gabarito preliminar
<b>14/11/2025</b>	Disponibilização do boletim individual de desempenho
<b>Referência:</b>	
<b>1</b>	Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de publicidade oficial definidos nas disposições gerais deste manual. <b>Todas as publicações serão realizadas, preferencialmente, entre 13h e 16h do dia previsto em cronograma.</b>